



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 024/2020

SÚMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL PARA ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TOMADA DE DECISÕES OBJETIVANDO ESTABELECE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19.

O Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, Prefeito do município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências e 023/2020 que declara súmula: complemento ao decreto n. 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavirus – COVID-19; o Decreto Federal n.º 10.212/2020, a Lei Federal n.º 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa:

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL PARA ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TOMADA DE DECISÕES OBJETIVANDO ESTABELECE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19, composto e indicados pelos reesposáveis dos seguintes órgãos/instituições:

- I - ELIE ALVES DEZIDERIO** (Secretária municipal de Assistência à Saúde e à Área Social)
- II - WASHINGTON LUIZ MARQUES** (Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária).
- III - CIDIVALDO OSELIERI** (Diretor Presidente – Associação Comercial de Iporã)
- IV - MAIKO DE PEDER DE SOUZA** (Diretoria Vice-Presidente— Associação Comercial de Iporã)
- V - CELSO ANDREY ABREU** (Procurador Geral do Município de Iporã – representante da Procuradoria Jurídica do Município)
- VI - FREDERICO RECH SOBRINHO** (Secretário de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento – representante da Administração Municipal)

Art. 2º - O Comitê instituído pelo presente decreto estabelece a união de membros representantes da administração municipal e sociedade civil, cujo objetivo e



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

estabelecer estratégias de enfrentamento a disseminação local ao Coronavírus – COVID-19, traçando metas para conter o avançando, acompanhando e monitorando aos casos suspeitos e confirmados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 24 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

***Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná***

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1976 Página: 108 Ano: IX

Data: 25/03/2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:64FFAFA8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2020**

SÚMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL PARA ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TOMADA DE DECISÕES OBJETIVANDO ESTABELECE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19.

O Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, Prefeito do município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências e 023/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19; o Decreto Federal n.º 10.212/2020, a Lei Federal n.º 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa:

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL PARA ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TOMADA DE DECISÕES OBJETIVANDO ESTABELECE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19, composto e indicados pelos responsáveis dos seguintes órgãos/instituições:

I - ELIE ALVES DEZIDERIO (Secretária municipal de Assistência à Saúde e à Área Social)

II - WASHINGTON LUIZ MARQUES (Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária)

III - CIDIVALDO OSELIERI (Diretor Presidente – Associação Comercial de Iporã)

IV - MAIKO DE PEDER DE SOUZA (Diretoria Vice-Presidente— Associação Comercial de Iporã)

V - Celso Andrey Abreu (Procurador Geral do Município de Iporã – representante da Procuradoria Jurídica do Município)

VI - FREDERICO RECH SOBRINHO (Secretário de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento – representante da Administração Municipal)

Art. 2º - O Comitê instituído pelo presente decreto estabelece a união de membros representantes da administração municipal e sociedade civil, cujo objetivo é estabelecer estratégias de enfrentamento a disseminação local ao Coronavírus – COVID-19, traçando metas para conter o avançando, acompanhando e monitorando aos casos suspeitos e confirmados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Paço Municipal, 24 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9BE84BC5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020**

CONTRATO Nº 002/2020-CMI**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-CMI****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itambaracá – PR**CONTRATADA:** Quero & Nieto Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.**VALOR:** R\$ 1.073,79 (um mil e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 24 de março de 2020.

MARCOS PATTI EDUARDO CESAR QUERO

Presidente da Câmara Sócio-Administrador

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:65233983

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Itambaracá-PR, 24 de março de 2020.

Ref.: Processo Administrativo nº 04/2020-CMI

Dispensa de Licitação nº 03/2020-CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA para aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais) face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:AC967950

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (Presencial) Nº 06/2020

Registro de Preços Nº 04/2020 - Processo Nº 013/2020

EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006- LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **08 de abril de 2020**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR LOTE) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas